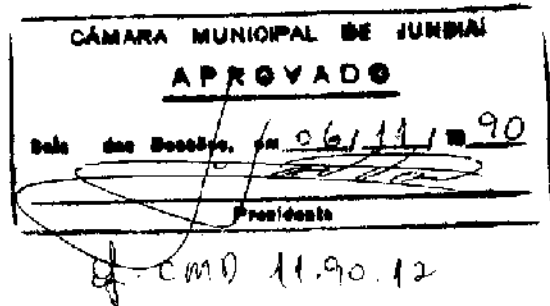
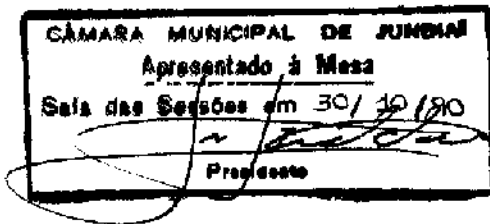




Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

MOÇÃO N.º 186

APELO ao Senado Federal por aprovação de projeto de lei que estabelece ascensão funcional como forma prioritária de preenchimento de cargos públicos.



A Câmara dos Deputados aprovou recentemente projeto de lei que estabelece a ascensão funcional como forma prioritária de preenchimento de cargos públicos, destinando a concurso público apenas e tão-somente aqueles cargos que não forem lotados através do meio preconizado.

Tal medida se nos afigura altamente meritória, em face de possibilitar a passagem do servidor de um nível para outro mais elevado sem a sua submissão a concurso, o que representa justiça e reconhecimento pelo trabalho que desenvolve, muitas vezes com atribuições de relevância, contudo permanecendo em patamares de remuneração inferiores, e essa forma de elevação funcional acabará por motivar o ocupante da vaga a galgar novas posições dentro do quadro de pessoal da administração federal.

A matéria agora será submetida ao crivo do Senado Federal, e entendendo que deva merecer a acolhida - por abranger apenas quem já ingressou no serviço por concurso, e limitar a 50% das vagas existentes à ascensão funcional -, não obstante, portanto, o ingresso de outros interessados no concurso, que disputariam as vagas restantes, representa importante inovação legislativa, razão pela qual

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para consideração Plenária, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pleiteando a determinação de gestões que culminem com a aprovação do referido diploma legal, dando-se conhecimento desta deliberação à sua Presidência, extensivamente a todas as lideranças partidárias lá representadas.

Sala das Sessões, 30.10.1990

ERAZÉ MARTINHO